



INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: MÚSICA

2025

Prova 97

3.º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Complemento à Educação Artística: Música, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o *Perfil dos Alunos à saída da Escolaridade Obrigatória* e as respetivas áreas de competências, designadamente: *Sensibilidade estética e artística, Consciência e domínio do corpo e Saber científico, técnico e tecnológico*, bem como as *Aprendizagens Essenciais* de Educação Musical do 3.º ciclo, e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre três domínios: Experimentação e Criação, Apropriação e Reflexão, Interpretação e Comunicação.

Caracterização da prova

A prova avalia o desempenho do examinando na realização de tarefas objeto de avaliação performativa.

Os registos escritos solicitados são inscritos no enunciado da prova.

A prova pode mobilizar aprendizagens de anos de escolaridade anteriores, refletindo uma perspetiva integradora e articulada dos conteúdos disciplinares.

A prova está organizada por grupos de itens inseridos em domínios organizadores, plasmados no Quadro 1.

Quadro 1 – Domínios e Descritores de desempenho

Domínio		Descritor de desempenho
Experimentação Criação (Composição)	Grupo I	- Utiliza recursos (fontes sonoras convencionais / não convencionais) para improvisar sobre um tema dado; - Utiliza recursos de altura definida para compor uma pequena peça musical a partir de elementos predefinidos ou outros.
Apropriação Reflexão (Audição)	Grupo II	- Executa a parte rítmica correspondente a um determinado instrumento de percussão dado; - Executa a linha melódica reproduzindo o modelo dado.
Interpretação Comunicação (Interpretação)	Grupo III	- Executa uma peça musical para instrumento/voz à sua escolha.

A prova é cotada para 100 pontos.

Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada tarefa resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

Os critérios de classificação do desempenho do examinando nas tarefas apresentam-se organizados nos seguintes parâmetros:

- a) cumprimento das orientações das tarefas;
- b) rigor no domínio da técnica instrumental/vocal.

O desempenho do examinando em cada tarefa é classificado através de níveis diferenciados de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação. Qualquer desempenho que não corresponda ao nível mais elevado descrito é integrado num dos outros níveis, de acordo com o desempenho observado. Se permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois em consideração.

Qualquer desempenho que não atinja o nível mais baixo ou que não corresponda à tarefa solicitada é classificado com zero pontos.

Sempre que o aluno não realize uma tarefa, é atribuída uma classificação de zero pontos.

A classificação das tarefas resulta da soma das pontuações atribuídas a cada um dos parâmetros.

Material

O aluno deve ser portador de:

- lápis;
- apara lápis;
- borracha;
- instrumento de altura definida que utilizou ao longo do ano letivo (quer fornecido pela escola quer pertencente ao aluno).

Não é permitido o uso de materiais que não constem desta lista.

No preenchimento do cabeçalho, como material de escrita, apenas pode ser usada caneta azul ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.